



Instituto de Química  
Coordenadoria de Graduação  
Coordenadoria de Extensão

## Deliberação Conjunta CG/Extensão

### Atividades Complementares de Integração Ensino e Extensão - CATÁLOGO 2024/2025

Histórico: O Núcleo Docente Estruturante (NDE), em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 14/02/2023 elaborou a relação de Atividades Complementares de Integração Ensino e Extensão, para os ingressantes do catálogo 2023, para fins de contabilização de carga horária dentro da disciplina QE101 - Atividades Complementares de Integração Ensino e Extensão. Este documento foi aprovado na 212ª Reunião Ordinária da Comissão de Graduação, em 17/02/2023 e na 28ª Reunião Extraordinária da Comissão de Extensão, em 24/02/2023.

A presente revisão teve aprovação na 184ª Reunião Ordinária da Comissão de Extensão em 12/09/2024, na 411ª Reunião Ordinária do Conselho Interdepartamental, em 02/10/2024 e na 250ª Reunião Ordinária da Comissão de Graduação, em 18/11/2024 e será válida para alunos do Catálogo 2024/2025. A disciplina QE101 possui 10 créditos de vetor OE, correspondendo a uma carga horária total de 150 horas, as quais poderão ser cumpridas por uma ou pela composição de diferentes atividades, conforme exposto na Tabela 1. A disciplina QE101 tem como pré-requisito QE100 + AA460, portanto, a matrícula está condicionada ao discente ter sido aprovado em QE100 e ter Coeficiente de Progressão (CP) igual ou superior a 0,6.

Para a validação das atividades de extensão em QE101 o aluno deverá cumprir as seguintes orientações:

- (i) no semestre em que o discente efetuar a matrícula em QE101, a documentação comprobatória digitalizada das atividades de extensão, previstas na Tabela 1, deverá ser entregue na Secretaria de Graduação até o primeiro dia útil do mês de junho (para o primeiro semestre) e até o primeiro dia útil do mês de novembro (para o segundo semestre). O(A) discente é responsável pelo envio de todos documentos comprobatórios à CG. A participação do aluno em cada uma das atividades deverá ser compatível com a sua disponibilidade em função da carga horária das disciplinas matriculadas nos semestres de atuação.
- (ii) o(a) discente deverá também entregar o formulário apresentado ao final desta Deliberação, especificando a carga didática requerida em cada atividade.
- (iii) os documentos comprobatórios deverão ser organizados na ordem listada no formulário, sendo o formulário assinado pelo discente no primeiro documento;
- (iv) o(a) discente receberá da Secretaria de Graduação protocolo registrando o recebimento da documentação.
- (v) a documentação comprobatória será analisada pelo(a) docente responsável pela disciplina e o resultado da análise deverá ser divulgado até o último dia letivo do semestre;

(vi) em caso de discordância da carga horária atribuída à documentação comprobatória, o(a) discente poderá entrar com recurso junto a Secretaria de Graduação, conforme previsto no artigo 59 do Regimento Geral de Graduação.

(vii) Atividades retroativas realizadas pelo discente serão consideradas desde que dentro do período de sua graduação acadêmica na UNICAMP e que tenham equivalência com as atividades descritas nesta deliberação.

**Tabela 1: Atividades Complementares de Integração Ensino e Extensão**

	<b>Atividade Complementares</b>	<b>Carga horária total máxima (horas)</b>	<b>Documentação Comprobatória da Atividade</b>
<b>1</b>	Bolsa de Extensão	150	Termo(s) de outorga da bolsa, emitido pelo órgão financiador, indicando a data de início e término e a carga horária da atividade.
<b>2</b>	Edital de Extensão	150	Termo(s) de outorga do projeto contemplado e declaração assinada pelo Orientador, declarando o período (início e término) da atividade de extensão e a carga horária de dedicação ao projeto, não podendo exceder 8 horas semanais.
<b>3</b>	UPA/MUPA (Organização)	50	Certificado emitido pela organização do evento.
<b>4</b>	UPA/MUPA (Monitor)	50	Certificado emitido pela organização do evento.
<b>5</b>	Semana da Química de (Organização - Diretoria)	50	Declaração emitida pela Comissão Organizadora da Semana da Química informando as horas de participação do aluno bem como a sua função no evento.
<b>6</b>	Semana da Química de (Organização – Membros)	35	Declaração emitida pela Comissão Organizadora da Semana da Química informando as horas de participação do aluno bem como a sua função no evento.
<b>7</b>	Semana da Química (Staff)	10	Declaração emitida pela Comissão Organizadora da Semana da Química informando as horas de participação do aluno bem como a sua função no evento.
<b>8</b>	Cursinho Popular - Professor	150	Declaração formal do Coordenador do Cursinho Popular, indicando a atuação do discente como Professor, o período (início e término) e a carga horária total de dedicação semanal, compatível com a disponibilidade do discente em função da carga horária das disciplinas matriculadas nos semestres de atuação. O Coordenador do cursinho deverá informar se a atividade docente estava ou não vinculada a estágio obrigatório de disciplinas de licenciatura.

<b>9</b>	Cursinho Popular - Monitor	150	Declaração formal do Coordenador do Cursinho Popular, indicando a atuação do discente como Monitor, o período (início e término) e a carga horária total semanal e a informação se a atividade de monitoria estava ou não vinculada a estágio obrigatório de disciplinas de licenciatura.
<b>10</b>	PIBID	100	Apresentar o termo de outorga, indicando o período de vigência da bolsa (início e término). Para fins de contabilização da carga horária será considerada dedicação máxima de 30 horas mensais. Se a atividade PIBID estiver vinculada a estágio obrigatório de disciplinas de licenciatura, a carga horária não será contabilizada.
<b>11</b>	Representação Estudantil - Empresa Jr.	50 horas para alunos que tenham participado como membros por 1 ano; 75 h para membros que atuarem por mais de 1 ano e 100 horas para membros da diretoria.	Declaração emitida pela All Química informando as horas de Extensão do aluno bem como a sua função na empresa.
<b>12</b>	CESP (Comitê Estudantil de Solidariedade Popular)	150	Declaração emitida pelo responsável pelo CESP informando as horas de atividades do aluno no Comitê.
<b>13</b>	Visite IQ - Monitor	100	Declaração da Coordenação do evento Visite-IQ indicando o número de visitas e o período de atuação.
<b>14</b>	Química em Ação - Monitor	80	Declaração formal da Coordenação do programa Química em Ação, indicando o período de atuação e carga horária de dedicação do monitor. A carga horária de participação será atribuída pela Coordenação do evento.
<b>15</b>	Feira de Ciências (Organização/ Monitor)	150	Declaração formal da Coordenação do evento, indicando a função, o período da atividade e a carga horária de dedicação ao evento.

<b>16</b>	Bolsas de Permanência do SAE (BAS e BAEF) com projetos relacionando à Extensão universitária.	75	Termo de Outorga da Bolsa de Permanência, indicando o período de vigência e a carga horária de dedicação, limitado a 40 horas mensais de atividades.
<b>17</b>	Cursos de Extensão do IQ ou da UNICAMP (Monitor)	150	Declaração formal da Coordenação do curso de extensão, indicando a função do discente, o período de atuação (início e término) e a carga horária de dedicação ao curso.
<b>18</b>	Torneio Virtual de Química - TVQ (Monitor)	100	Declaração formal da Coordenação do Torneio Virtual de Química, indicando a função do discente, o período de atuação (início e término) e a carga horária de dedicação ao Torneio.
<b>19</b>	Participação na Olimpíada Brasileira do Ensino Superior de Química (OBESQ)	1ª. Fase: 10 1ª e 2ª Fase: 25 Medalhista: 50	A inscrição na OBESQ é efetuada pela Coordenação de Curso. O aluno deverá atestar sua participação nas diferentes etapas e, se aplicar, comprovar a classificação como medalhista.
<b>20</b>	Projeto MAFALDA (Meninas na Química, Física e Engenharia para liderar o desenvolvimento em Ciência)	50	Declaração emitida pelo coordenador do Projeto indicando as horas e o período de participação do aluno.
<b>21</b>	Divulgação Científica (Sala V)	50	Declaração emitida pelo coordenador do Projeto indicando as horas e o período de participação do aluno.
<b>22</b>	Programa UNIVERSIDADE	Participação em 5 oficinas ao longo da graduação	Declaração emitida pelo coordenador do Projeto ou docente responsável pela oficina indicando as horas e o período de participação do aluno.

<b>23</b>	Ciência e Arte nas férias (CAF)	120	Declaração emitida pelo coordenador do Projeto ou docente responsável pela oficina indicando as horas e o período de participação do aluno.
<b>24</b>	Atividades de caráter extensionista desenvolvidas pelas entidades estudantis tais como CAEQ, Atlética, DCE, Programa de Recepção aos calouros, etc.	75	Declaração emitida pelo coordenador do projeto, indicando a função do discente, o período de atuação (início e término) e a carga horária de dedicação a atividade.
<b>25</b>	Ações junto a instituições de caráter público, comunitário e popular, tais como: movimentos sociais, associações, cooperativas e instituições semelhantes; podendo também incluir instituições com caráter social, de economia solidária, organizações sem fins lucrativos e congêneres.	150	Declaração emitida pelo coordenador do projeto, indicando a função do discente, o período de atuação (início e término) e a carga horária de dedicação a atividade.
<b>26</b>	A solicitação de carga horária de atividade de extensão complementar não prevista neste documento deverá ser protocolada pelo discente junto a Comissão de Graduação. A solicitação será analisada, de forma conjunta, pela Comissão de Graduação e Comissão de Extensão, que emitirá parecer circunstanciado e, em caso de procedência do pedido, indicará a carga horária atribuída a atividade.		

**Formulário de Encaminhamento de Documentação Comprobatória das Atividades Complementares de Integração Ensino e Extensão para a disciplina QE101 em conformidade com a Deliberação CG/Extensão 2024/2025**

	Atividade Complementares	Carga horária máxima (horas)	Carga Horária Requerida	Para uso exclusivo da Comissão de Graduação	
				Análise da Documentação	Carga Horária Atribuída
1	Bolsa de Extensão	150			
2	Edital de Extensão	150			
3	UPA/MUPA (Organização)	50			
4	UPA/MUPA (Monitor)	50			
5	Semana da Química (Organização - Diretoria)	50			
6	Semana da Química (Organização – Membros)	35			
7	Semana da Química (Staff)	10			
8	Cursinho Popular - Professor	150			
9	Cursinho Popular - Monitor	150			
10	PIBID	100			

<b>11</b>	Representação Estudantil - Empresa Jr.	50 horas para alunos que tenham participado como membros por 1 ano; 75 h para membros que atuarem por mais de 1 ano e 100 horas para membros da diretoria.			
<b>12</b>	CESP (Comitê Estudantil de Solidariedade Popular)	150			
<b>13</b>	Visite IQ - Monitor	150			
<b>14</b>	Química em Ação	80			
<b>15</b>	Feira de Ciências (Organização/Monitor)	150			
<b>16</b>	Bolsas de Permanência do SAE (BAS e BAEF) com projetos relacionado à Extensão universitária.	75			
<b>17</b>	Cursos de Extensão do IQ ou da UNICAMP (Monitor)	150			
<b>18</b>	Torneio Virtual de Química (TVQ)	100			
<b>19</b>	Participação na Olimpíada Brasileira do Ensino Superior de Química (OBESQ)	1ª. Fase: 10 1ª e 2ª Fase: 25 Medalhista: 50			
<b>20</b>	Projeto MAFALDA	50			
<b>21</b>	Divulgação Científica (Sala V)	50			



22	Programa UniversIDADE	5 oficinas			
23	Ciência e Arte nas férias (CAF)	120			
24	Atividades de caráter extensionista desenvolvidas pelas entidades estudantis, tais como CAEQ, Atlética, DCE, Programa de Recepção aos calouros.	75			
25	Ações junto a instituições de caráter público, comunitário e popular, tais como: movimentos sociais, associações, cooperativas e instituições semelhantes; podendo também incluir instituições com caráter social, de economia solidária, organizações sem fins lucrativos e congêneres.	150			

**26 - Solicitação de carga horária de atividade de extensão complementar não prevista na Deliberação CG/Extensão 2024-2025:**

**Para uso exclusivo da CG**

Parecer e Carga Horária Total de Extensão:

Código: <b>QE101</b>								
Nome: <b>Atividades Complementares de Integração Ensino e Extensão</b>								
Nome em Inglês: <b>Teaching and Extension Complementary Integration Activities</b>								
Nome em Espanhol: <b>Actividades de Integración Complementaria Docente y Extensión</b>								
Tipo de Disciplina: <b>Semanal</b>								
Tipo de Aprovação: <b>Conceito</b>								
Característica: <b>Regular</b>								
Frequência: <b>75%</b>								
Tipo de Período / Período de Oferecimento: <b>Semestral / Todos os períodos</b>								
Exige Exame: <b>Não</b>								
Vetores								
T	L	P	O	PE	OE	SL	SEMANAS	CRÉDITO
-	-	-	-	-	<b>10</b>	-	<b>15</b>	<b>10</b>
Ocorrência nos Currículos: <b>5, 50</b>								
Pré-requisitos: <b>QE100 + AA460</b>								
Ementa: <b>Atividades Complementares de Integração Ensino e Extensão</b>								
<p>Programa:</p> <p>Computar atividades e carga horária excedente de estágio obrigatório, residência pedagógica, PIBID, trabalho de conclusão de curso, disciplinas de serviço, iniciação científica, bolsa de extensão, edital de extensão, participação em organizações estudantis, estágio não obrigatório e atividades extracurriculares organizadas pelos estudantes, desde que tenham perfil compatível a integração ensino-extensão, com acompanhamento docente e devidamente reconhecidas pelas coordenações de graduação e de extensão. As atividades e as respectivas cargas horárias serão regulamentadas por Deliberação específica da Coordenadoria de Graduação, com anuência da Coordenadoria de Extensão e divulgadas no início da vigência de cada catálogo.</p>								
<p>Bibliografia:</p> <p>Material bibliográfico selecionado pelo professor.</p>								

---

Documento assinado eletronicamente por CASSIANA CAROLINA MONTAGNER, Coordenador de Curso de Graduação, em 26/11/2024, às 09:52 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por Marcia Cristina Breikreitz, Coordenador de Extensão, em 26/11/2024, às 10:13 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:  
A42FA375 139F411A A1C0389F 7890B2BA**

